Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 58/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

ADEMIR BRUNHOLI
RUA MARIA OLMEZINDA GERMANO VAZ, 105 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.103.137.1

THIAGO VIDAL ANDRADE DA SILVA
RUA AURINO CRISTINO, 236 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.815.301.1

ADEMAR IRINEU DE SOUZA
RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 130 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.158.1

DANIEL CUSTODIO
RUA JOÃO ZAMBERLAN, 432 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.609.144.1

RODRIGO HIROSHI YOSHIO GOTO
RUA ARARAQUARA, 74 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.818.226.1

CARLOS ELYSIO GODOY DE ALMEIDA CASTRO
RUA RAFAEL AYALA, 148 - JARDIM PAULISTANO
Ref. Cadastral: 30.2.2.704.78.1

FATIMA SCATTOLON
RUA ARCHIMEDES SANCHES, 181 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.2.801.47.1

FELIPE DE ALMEIDA E PAULA
RUA MANDU-CEL, 129 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.2.902.78.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 5 de abril de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística